



## Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

### Terra do Padre Victor

---

LEI Nº 4.385, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Altera a Lei Municipal nº 3.380 de 10 de maio de 2013 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta e Institui Nova Tabela de Vencimentos e dá outras providências” extingue o cargo de Diretor de Serviço Administrativo do CAIC-CC7 e cria a Função de Chefe de Seção de Apoio Administrativo FC1, Chefe da Seção de Transportes – FC2 e Chefe da Seção de Serviços Gerais – FC2 e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Diretor de Serviço Administrativo padrão de vencimentos CC7, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam criados, no Âmbito da Prefeitura Municipal de Três Pontas, as seguintes Funções de Confiança, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:

I- Chefe de Seção de Apoio Administrativo Financeiro, padrão de vencimentos FC1, de recrutamento restrito, a ser desempenhada por servidor com conhecimento na área de atuação, com as seguintes atribuições:

- a) Verificar os comprovantes e outros documentos relativos a operação de pagamento;
- b) Anotar as entradas de recursos;
- c) Auxiliar na escrituração de livros contábeis, como diário registro de inventários, razão, conta corrente, conciliação bancária e outros, anotando os dados contidos nos documentos originais, para cumprir as exigências legais e administrativas;
- d) Auxiliar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis;
- e) Auxiliar nos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, para assegurar a correção das operações contábeis;
- f) Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação de chefia e com base em informações de arquivos, fichários e outros;
- g) Montar processos de prestação de contas de convênios, juntando a documentação necessária;
- h) Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

II –Chefe da Seção de Transportes, padrão de vencimentosFC2, de recrutamento restrito, a ser desempenhada por servidor com conhecimento na área de atuação, com as seguintes atribuições:

- a) responsabilizar-se pelo controle de entrada e saída de veículos no almoxarifado;
- b) coordenar os serviços de manutenção preventiva nos veículos;
- c) responsabilizar-se pelo controle da escala diária de motoristas da frota;
- d) coordenar o armazenamento de materiais e objetos indispensáveis para execução dos serviços públicos, bem como peças e similares para manutenção da frota do patrimônio público;
- e) realizar o pedido de compras, com o aval do Chefe Serviço de Transporte Escolar/Secretário Municipal de Educação, de materiais básicos para suprimento de serviços, peças de autos e similares;
- f) descrever, minuciosamente, todas as peças, quando do pedido de compra;



## Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

### Terra do Padre Victor

---

- g) manter bom relacionamento com o Chefe da Seção de Compras, ajudando-o no pedido de compra de peças;
- h) manter a ordem e organização no setor;
- i) fazer reparos, quando possível, em peças de qualquer natureza;
- j) executar outras atividades atribuídas pelo Secretário Municipal de Educação.

III - Chefe da Seção de Serviços Gerais, padrão de vencimentos FC2, de recrutamento restrito, a ser desempenhada por servidor com conhecimento na área de atuação, com as seguintes atribuições a saber:

- a) supervisionar e controlar as atividades de expediente e protocolo, arquivo, bem como do sistema de telefonia, xerox, limpeza e outras atividades de apoio;
- b) auxiliar/efetuar a conferência de estoque;
- c) coordenar os serviços de limpeza, conservação e manutenção;
- d) auxiliar serviços de vigilância nos órgãos da Secretaria Municipal de Educação;
- e) executar outras atividades atribuídas pelo Secretário Municipal de Educação.

Art.3º Para fazer face às despesas decorrente da presente lei o Poder Executivo Municipal valer-se-á das seguintes dotações orçamentárias:

ENSINO- 25% DA EDUCAÇÃO  
02 03 12 361 2032 2.013 3190 11  
2                P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L  
03                S E C .   M U N I C I P A L D E   E D U C A C A O  
12                E D U C A C A O  
361              E N S I N O   F U N D A M E N T A L  
2032            M A N U T E N C A O   E   D E S E N V O L V I M E N T O   D O   E N S I N O   F U N D A M E N T A L  
2.013           M A N U T E N C A O   D A S   A T I V .   D A   S E C R E T A R I A   D E   E D U C A C A O - 2 5 %  
3190 11        V E N C I M E N T O S   E   V A N T A G E N S   F I X A S   -   P E S S O A L   C I V I L

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 13 de novembro de 2018.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
Prefeito Municipal

**YVES DUARTE TAVARES**  
Procurador-Geral



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG  
Terra do Padre Victor

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO	QTD	PADRÃO	RECRUTAMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	01	Subsidio	AMPLO
ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL	01	CC3	RESTRITO
CHEFE DE DIVISÃO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL INFANTIL	01	CC3	RESTRITO
CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	01	CC3	RESTRITO
CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICO PEDAGÓGICO	01	CC3	RESTRITO
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO AO EDUCANDO	01	CC7	RESTRITO
CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	01	CC3	AMPLO
DIRETOR GERAL CAIC	01	CC4	AMPLO
<b>CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO</b>	<b>01</b>	<b>FC1</b>	<b>RESTRITO</b>
<b>CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE</b>	<b>01</b>	<b>FC2</b>	<b>RESTRITO</b>
<b>CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇO GERAIS</b>	<b>01</b>	<b>FC2</b>	<b>RESTRITO</b>
DIRETOR DE AÇÃO SOCIAL DO CAIC	01	CC7	AMPLO
SECRETÁRIO ESCOLAR	05	FC3	RESTRITO
DIRETOR DO SUPLETIVO	01	CC9	AMPLO
DIRETOR ESCOLAR "I"	04		RESTRITO
DIRETOR ESCOLAR "IIA"	04		RESTRITO
DIRETOR ESCOLAR "IIB"	04		RESTRITO
VICE-DIRETOR ESCOLAR	08		RESTRITO



**Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG**  
**Terra do Padre Victor**

---

DENOMINAÇÃO	QTD	PADRÃO	RECRUTAMENTO
CHEFE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	CC3	AMPLO
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	03	FC1	RESTRITO
CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E CONVÊNIOS	03	FC2	RESTRITO
DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10		RESTRITO